



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DE SÃO FRANCISCO**

Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 018, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

**INSTITUI O COMITÊ DE CRISE PARA
ADOÇÃO DE MEDIDAS DE
EMERGÊNCIA EM RAZÃO DAS FORTES
CHUVAS E ENCHENTES DO RIO
ITAÚNAS, SÃO FRANCISCO E
AFLUENTES NO MUNICÍPIO DE BARRA
DE SÃO FRANCISCO - ES.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E PRERROGATIVAS.

CONSIDERANDO o risco iminente de enchente, decorrente dos alagamentos e inundações ocasionados pelas fortes chuvas e cheia dos Rios Itaúnas, São Francisco e afluentes do município de Barra de São Francisco - ES;

CONSIDERANDO que compete ao Poder Público a preservação do bem-estar da população e das atividades socioeconômicas das regiões atingidas por eventos adversos, bem como a adoção imediata das medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, combater situações emergenciais;

CONSIDERANDO a emergência caracterizada pela urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízos e comprometer a segurança das pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, exigindo rápidas providências da administração para minorar suas consequências;

RESOLVE:

Art.1º Instituir o Gabinete de Crise, no âmbito do município de Barra de São Francisco - ES, com participação de representantes dos órgãos elencados no artigo 2º, com intuito de enfrentar a crise decorrente das chuvas e enchentes no município de Barra de São Francisco - ES.

Art.2º Designar os órgãos abaixo relacionados para compor o Gabinete de Crise a que se refere o art. 1º desta Portaria:

- I. Gabinete do Prefeito, representado pelo Vice-Prefeito;
- II. Secretaria Municipal de Transportes e Estradas;
- III. Secretaria Municipal de Limpeza Pública;

Rua Desembargador Danton Bastos, nº 1 – Centro - Barra de São Francisco - ES - CEP: 29800-000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DE SÃO FRANCISCO**

Estado do Espírito Santo

- IV. Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
- V. Secretaria Municipal de Saúde;
- VI. Secretaria Municipal de Defesa Social, Trânsito e Guarda Civil;
- VII. Secretaria Municipal de Serviços Públicos;
- VIII. Defesa Civil.

§1º. O Vice-Prefeito Municipal, Wanderson Melgaço Macedo, coordenará o Gabinete de Crise.

Art. 3º O Gabinete de Crise se reunirá por convocação da coordenação, sempre que chuvas e enchentes causem transtornos à população e ao exercício de atividades socioeconômicas do município de Barra de São Francisco - ES.

Art. 4º O objetivo do Gabinete de Crise é efetivar o conjunto de ações necessárias à prevenção, antecipação e resolução da crise instituída devido aos alagamentos e inundações e a adoção das medidas necessárias à restauração da normalidade.

Art. 5º O Gabinete de Crise estará repassando todas as informações relevantes sobre alagamentos e inundações por parte dos cidadãos através de canais de mídias sociais, televisas e emissoras de rádio.

Art. 6º O Gabinete da Crise, através de sua coordenação, poderá autorizar despesas e determinar a qualquer secretaria municipal que exerça atividades necessárias para o bom atendimento à população, podendo utilizar de todos os equipamentos e servidores, até segunda ordem.

Art. 7º O Gabinete instituído por esta Portaria manterá suas atividades pelo tempo que durar a crise ou até ulterior deliberação.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra De São Francisco, Estado do Espírito Santo, 08 de janeiro de 2025.

ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS
PREFEITO MUNICIPAL.